

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Que entre si celebram, de um lado, a **PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, n.º 12, Centro, em Congonhas/MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Maria Gorete Freitas Paes Pinto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ de n.º 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, Analista de Mercado Público, portador do CPF 099.822.686-60 e do RG MG-16.254.081, conforme procuração lavrada em 11 de outubro de 2017, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Tapuirama da Comarca de Uberlândia, às fl.118 do livro n.º 026-P, selo de consulta BIY12591, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e contrato firmado no Processo Administrativo n.º 001/2015, que reger-se-á pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no contrato acima identificado:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

A Cláusula Quinta, em razão da instituição e regulamentação prevista na Lei nº 3.884, de 11 de dezembro de 2019, o contrato epigrafado passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.11. O valor será correspondente ao atendimento a 06 (seis) servidores, na quantia de R\$300,00 (trezentos reais) por servidor, em razão da concessão da parcela especial de natal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:

2.1. O valor total do presente termo aditivo é R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

MSEFPinto
Maria Gorete Freitas P. Pinto
Diretora Presidente
Prevcon

Salvo

U
VR 1

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 17 de dezembro de 2019.

MGFPinto
Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

Vitor Flores de Deus
Vitor Flores de Deus
Procurador da Empresa Trivale Administração Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lene Aparecida Pinto do Vale Silva*
CPF: *649.502.556-49*

Nome: *Vitor Hugo Castro Gomes*
CPF: *097.180.946-88*

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2368

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/002/2020

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e lançamento de concreto usinado, para atender as demandas dos serviços da diretoria de obras e manutenção Urbana – DOMU, da Secretaria Municipal de Obras do Município de Congonhas. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 249.000,00. Data: 07/01/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/134/2019

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender diversas Secretarias Municipais. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 29.144,25. Data: 27/11/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/135/2019

Partes: Município de Congonhas X GOLD LIMP Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA-ME. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender diversas Secretarias Municipais. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 704,25. Data: 27/11/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – CONTRATO PMC/059/2019–CONCORRÊNCIA Nº PMC/019/2018

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sr. (a) Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X VMF Construtora Ltda, representada pelo Sr. Márcio Ferreira de Moraes. Decide: Paralisar a partir de 08/01/2020, a execução dos serviços do objeto do contrato nº PMC/059/2019, para que seja feita uma análise pelo setor técnico da CEF as adequações que serão realizadas. Congonhas, 08 de janeiro de 2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO Nº004/2020

Participes: Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O ALTO DO PARAOPÉBA - CODAP (CNPJ 08.753.385/0001-70). Objeto: rateio das despesas de manutenção e custeio do CODAP para o exercício de 2020, nos termos do art. 8º da Lei 11.107 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na 91ª Assembleia Ordinária do CODAP. Vigência: de 02 de Janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.004.2003.3.3.71.70 Fonte:00. Ficha: 15. Congonhas, 10 de janeiro de 2020. José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal de Congonhas e Rodolfo Gonzaga da Silva - Secretário Executivo do CODAP.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Trivale Administração Ltda. Objeto: reajuste previsto na lei n.º 3.883/2019. Valor: R\$1.080,00 (mil e oitenta reais). Data: 17/12/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Trivale Administração Ltda. Objeto: Acréscimo de item (Cartão Especial de Natal).

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2368

Valor: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais). Data: 17/12/2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMMA - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020

AUTUADO: Ferrous Resources do Brasil S.A. – Auto de Infração no 490/2015 – Processo Administrativo no 003531/2015. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada. Sem embargo, com esteio no art. 9º, §3º do Decreto Municipal nº 5.356/2011, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.096/2011, decidiu reduzir a sanção de multa simples, fixando-a em 48.000, 00 (quarenta e oito mil) UPMC. No que tange ao pedido de assinatura de Termo de Compromisso, poderá ser firmado, desde atendidos os requisitos da Lei Municipal no 3.827, de 28 de dezembro de 2018. Na oportunidade a autuada requer o prazo de 10 (dez) dias para, após reunião interna, manifestar se mantém a intenção de firmar o referido Termo de Compromisso, o que foi deferido. Durante o período acima ficará suspenso o prazo recursal (art. 76 da Lei 3.096/11), o qual se iniciará a partir do 16º dia independentemente de qualquer nova intimação.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 017/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. CONVOCAÇÃO. Ficam CONVOCADAS as licitantes para a abertura dos envelopes de propostas no dia 15/01/2020, às 13:00 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Secretário de Planejamento. Congonhas, 13 de janeiro de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON